



Data: 15/05/2024
Hora: 18:09:00
Pág: 1

Número da Nota de Empenho:		349/2024		Data Orçamentária:		17/01/2024									
Número do Empenho Anterior:		/													
Local de Entrega:		SIA TRECHO 1 ÁREA ESPECIAL ALMOXARIFADO CENTRAL				Prazo de Entrega:		CONFORME ABAIXO							
Local de Aplicação:		ESTOQUE - SLG													
Nome do Credor:		Rubens Marques Fonseca			CNPJ/CPF:		37.427.537/0001-42								
Endereço do Credor:		Av. Ademar Ferrugem, 394 Quadra 114 lote 04			Cidade:		GOIANIA								
Telefone do Credor:		06293609191		FAX:		062		UF/CEP:		GO/74.513-020					
Modalidade de Licitação:		Pregão			Número do Processo:		202474/0009								
Modalidade Número:		0160/2023			Data do Processo:										
Modalidade de Empenho:		Ordinário													
Tipo de Fornecimento:		Material		Sujeito a Exame Técnico para Recebimento.											
Função:		17		Subfunção:		122		Programa:		8209		Ativ/Sub:		8517/6977	
Natureza da Despesa:		339030			Conta Aplicação:		12.403.402.200-0 - MATERIAL DE CONSUMO								
Natureza da Receita:		15110101			Conta Fonte:		11.101.000.000-3 - RECURSOS PRÓPRIOS								
Valor Atual do Empenho:		R\$ 14.000,00		Saldo do Empenho:		R\$ 0,00		Saldo a Pagar:		R\$ 14.000,00					
Liquidado:		R\$ 14.000,00													

It NE	It Prop	Cd. Mat.	Quant.	Uni	Especificação	Vlr. Unitário	Valor Total
1	2	127401	800,00	pt	AÇÚCAR TIPO CRISTAL PACOTE DE 05 KG. Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto cor, cheiro próprios, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-52/53 (Decreto 12.486 de 20/10/78). Validade: mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Embalagem: acondicionado em plástico atóxico. Fornecido em pacote de 05 kg. MARCA: Pérola	17,500000	14.000,00

Valor da Nota de Empenho:	14.000,00	A TRANSPORTAR
Valor por extenso:	CATORZE MIL REAIS	

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO		
Despesa Deduzida da Dotação Orçamentária em: 17/01/2024 Matrícula 393711	Visto da Gerência Esta NE será validada, após conferência da DC	Recebi a 1ª via da Nota de Nome: Tel.: Data: ____/____/____



Data: 15/05/2024
Hora: 18:09:00

- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo do material e/ou realização do serviço. O pagamento aos fornecedores e prestadores de serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação das certidões Negativas do INSS, GDF e Certificado de Regularidade do FGTS com prazos de validade vigente na data do efetivo pagamento, nos termos do art. 63 Decreto nº 32.598/2010 e das Decisões nº 7243/97, 3154/98 e 2321/99 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

- PRAZO DE ENTREGA: Será de 20 (vinte) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

- Os produtos reprovados, glosados ou não aceitos por quaisquer motivos, deverão ser retirados pelo fornecedor em até 30 (trinta) dias consecutivos após a entrega, caso contrário, a CAESB se resguarda o direito de permitir ou não a retirada dos produtos fora deste prazo, e ainda, dar destinação final aos mesmos. Será de responsabilidade total do fornecedor, incluindo todos os custos diretos e indiretos, a retirada/transporte do material reprovado em Laudo de Inconformidade.

- Esta NE foi realizada de acordo com informações contidas no processo.

- CAESB CNPJ: 00.082.024/0001-37; Cadastro Fiscal: 07.324.667/001-67; Endereço de Faturamento: Av. Sibipiruna, lotes 13 a 21, Águas Claras, CEP: 71.298-720.

- Em caso de descumprimento de prazo de entrega, fica sua empresa sujeita as seguintes Sanções Administrativas previstas na Lei 13.303/2016, suas alterações e o Decreto Distrital n.º 35.831/2014: Multas: 1) de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), até o limite de 9,9% (nove inteiros e nove décimos por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso; 2) de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do material, calculado sobre o valor montante das parcelas adimplidas em atraso, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias, não podendo ultrapassar o valor previsto para o inadimplimento completo da obrigação contratada; 3) de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos 1 e 2; 4) de 15% (quinze por cento) em caso de recusa parcial ou total na entrega do material, calculado sobre a parte inadimplente.

- Só será concedido prorrogação no prazo de entrega nos casos em que o fornecedor comprovar a necessidade de importação do produto.

- Fica o fornecedor obrigado a enviar, em formato XML, o Arquivo de cada Nota Fiscal emitida, para o e-mail: slg@caesb.df.gov.br.

- VIGÊNCIA: Será de mesmo período do Prazo de Entrega.

- ATA 108/2023
- PA 214/2023
- SC 73/2024

Valor da Nota de Empenho:	14.000,00
Valor por extenso:	CATORZE MIL REAIS

A TRANSPORTAR

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO

Despesa Deduzida da Dotação

Orçamentária em: 17/01/2024
Matrícula 39.371-1

Visto da Gerência

Esta NE será validada, após conferência da DC

Recebi a 1ª via da Nota de

Nome:

Tel.:

Data: ____/____/____